TERMO DE ADITAMENTO Nº 62/08

Processo Administrativo n.º 06/10/37.581

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: Concorrência n.º 37/06

Termo de Contrato n.º 13/07

Objeto: Concessão de serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial do Terminal

Rodoviário de Campinas.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CTRC – CONCESSIONÁRIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS LTDA., por seu representante legal doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o preâmbulo do Termo de Contrato n.º 13/07, em função da alteração da razão social da empresa **CONTRATADA**, passando a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

"Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.420.442 e do CPF/MF nº 721.114.708-30, pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos SR. CARLOS HENRIQUE PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.568.548 e do CPF/MF nº 089.733.888-00, e pelo Secretário Municipal de Transportes SR. GERSON LUIZ BITTENCOURT, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.984.413-3 e do CPF/MF nº 552.517.269-87, denominado PODER CONCEDENTE, e de outro, CTRC – CONCESSIONÁRIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS S.A...."

SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o contrato para modificação do projeto e suas especificações, nos termos da justificativa de fls. 2067/2068.

TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 25/03/08, para conclusão das obras em questão.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo contratual original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de março de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

CTRC - CONCESSIONÁRIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS S.A.

Paulo Daniel Ramos e Dias R.G. n.º 8.363.898-2 C.P.F n.º 814.360.768-20 Altair Moreira de Souza Filho R.G. n.º 5.173.477 C.P.F n.º029.933.708-12